

## Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 334, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência de lotação e concessão de gratificação de servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto no Art. 26 e no Art. 36, da Lei nº 675/2004,

## RESOLVE

Art. 1.º Transferir de Lotação, a servidora abaixo relacionada, a contar desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
97360/1	Sandi Francini Stein	Colaborador Profissional VIII – Analista Administrativo	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração

Art. 2.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 29% (vinte e nove por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria, a contar desta data, a qual passará a responder e atuar, por tempo indeterminado, como Agente de Contratação substituta e Pregoeira substituta quando demandada, na forma do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁNIO OFICIÁL

RUTTRO MARIO Nº 3 103

do 10/06/24 FL.

Visto